



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5482 /2005

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: *Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda.*

Art. 1º Fica reajustada em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do ano de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 30 de dezembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO

Presidente


MARCIO BARBOSA

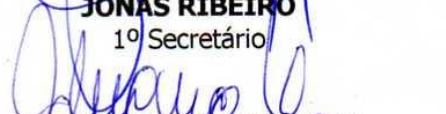
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES

2º Secretário